



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

<b>PARECER ÚNICO nº 050/2012</b>		<b>PROTOCOLO Nº 0115557/2012</b>	
<b>Indexado ao(s) Processo(s)</b>			
Licenciamento Ambiental Nº 14188/2006/001/2011		<b>LOC</b>	<b>Deferimento</b>

Empreendimento: <b>Biometrus Indústria Eletroeletrônica LTDA</b>	
CNPJ: <b>08.057.340/0001-60</b>	Município: <b>Lagoa Santa/MG</b>

Referência: <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	Validade: <b>06 (seis) anos</b>
--	---------------------------------

Unidade de Conservação: <b>APAF - CARSTE LAGOA SANTA – ANUÊNCIA CONCEDIDA</b>	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b>	Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>B-08-01-1</b>	<b>Fabricação de componentes eletroeletrônicos</b>	<b>3</b>

Medidas mitigadoras: Sim	Medidas compensatórias: Não
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Sim

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos <b>Luiz Ignácio Fernandez de Andrade</b> <b>Daniel Ruas Silva</b>	Registro de classe <b>CREA MG-79.104/D</b> <b>CREA MG-113.032/D</b>
--	---

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: <b>78981/2011</b>	DATA: <b>03/08/2011</b>
---	-------------------------

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Michele Simões e Simões</b>	<b>1251904-7</b>	
Ronilda Juliana Cordeiro de Campos	1197042-3	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1174211-1	

**De acordo:**

<b>Isabel Cristina R. C. Meneses</b> <b>Diretora Técnica / MASP 1.043.798-6</b>	
<b>Diego Koiti de Brito Fugiwara</b> <b>Chefe do Núcleo Jurídico / MASP 1145849-4</b>	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento **BIOMETRUS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA SA**, formalizado em 28/06/2011 através do processo administrativo 14188/2006/001/2011.

A unidade objeto deste licenciamento é uma unidade de montagem de equipamentos eletrônicos para controle de acessos biométricos (por impressão digital, reconhecimento facial, cartão de proximidade, dentre outros).

O empreendimento localiza-se na Rodovia LMG 800, km 01, nº 128 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, situada no município de Lagoa Santa.

Tendo em vista que o empreendimento iniciou suas atividades sem a devida obtenção da regularização ambiental foi lavrado o Auto de Infração 57847/2011, com suspensão das atividades até a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta realizado em 04/10/2011, tendo sido verificado o cumprimento de todas as medidas propostas através dos protocolos R156547/2011 e R159431/2011.

Para a análise do seu pedido de LOC foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, e para subsídios a esta análise foi realizada vistoria no empreendimento em 03 de Agosto de 2011, conforme Auto de Fiscalização nº 78981/2011.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de uma unidade industrial que exerce a atividade de montagem e comercialização de equipamentos eletrônicos para controle de acesso biométricos (por impressão digital, reconhecimento facial, cartão de proximidade, dentre outros), cujo código contemplado pela Deliberação Normativa 74/2004 é o B-08-01-1.

O empreendimento está localizado no terreno de propriedade da empresa Clamper Indústria e Comércio S/A, que possui LO nº 057/2009, emitida em 30/03/2009. A área total do terreno é de 9.682,08 m<sup>2</sup> e a área construída do empreendimento é 247,11 m<sup>2</sup>.

A empresa tem uma produção média de 300 aparelhos/mês, e capacidade máxima de 500 aparelhos/mês.



Figura 1 - Local onde se encontra o empreendimento (Fonte: RCA)

A empresa possui 10 funcionários, sendo 3 funcionários para a área de produção, 6 funcionários na área administrativa e 1 funcionário para serviços gerais. Funciona em regime de 9 horas/dia, de segunda a sexta-feira.

O consumo médio de energia elétrica corresponde a 1.200 kwh/mês, via fornecimento da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. A água que abastece a unidade é fornecida pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

### **3. PROCESSO PRODUTIVO**

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo de montagem dos equipamentos eletroeletrônicos, conforme informações prestadas nos relatórios ambientais. O processo segue a linha de produção dos diferentes equipamentos produzidos.

#### **Matérias-primas e insumos**

As matérias-primas que atenderão a demanda de produção do empreendimento são basicamente: parafusos, placa de circuito impresso, abraçadeiras de nylon, cabos e fios.

Por se tratar de um processo produtivo onde o controle de estoque é informatizado, todas as matérias primas e insumos são armazenados nas suas próprias embalagens em estantes dentro do almoxarifado ou a granel em gavetas dispostas em uma estante.



Figura 2 – Almojarifado: Armazenamento de matérias-primas e insumos (Fonte: RCA)

### **Equipamentos**

Os equipamentos que serão utilizados na produção são: parafusadeira, fonte de alimentação, computadores e bancadas.

### **Produtos**

Os produtos fabricados e comercializados pela empresa são:  
Equipamentos para controle de acesso: Passfinger 1010, Passfinger 1030, Passfinger 1022, Passface 1020, Passfinger 1000, Passface 1010 e Passfinger 5010.  
Equipamentos para controle de ponto: Passfinger 2040, Passfinger 2000, Passfinger 2021.  
Fechaduras: Passfinger 4040  
Coletor de digitais: Passfinger 3030

Existem ainda alguns equipamentos nos quais a empresa Biometrus não realiza a montagem e comercializa, tais como: plus id chave de segurança, dentre outros.



### **Processo produtivo**

Após o recebimento das matérias primas, elas seguirão diretamente para o setor de produção, onde terá início a montagem dos equipamentos.

É realizada a montagem das placas de circuitos impressos, sensores, cabos e componentes elétricos nas caixas plásticas. O processo envolve as atividades de conexões elétricas, conexão de cabos elétricos e conectores elétricos, utilizando alicates e chaves de fenda. Todo o processo é feito de acordo com cada instrução de montagem de cada aparelho.

Após montados todos os equipamentos são testados na bancada de testes funcionais. Na bancada o equipamento é ligado e todas as funcionalidades são verificadas. Dentre as funcionalidades verificadas estão a validação de impressão digital, liberação de posta, teste de display, alto-falante, teclado e funções básicas do equipamento. Se identificado algum problema no controle de qualidade o equipamento retorna para a montagem para ser reparado ou devolvido ao fornecedor do componente defeituoso.

Após os testes e configurações, todo o equipamento é embalado e acondicionado em caixas para serem entregues ao seu destino final.

### **4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento está localizado na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas.

Toda a água que abastece o empreendimento é fornecida pela COPASA. O consumo médio de água no empreendimento corresponde a 15,4 m<sup>3</sup>/mês. A água é utilizada para fins domésticos e sanitários, já que o empreendimento em questão não necessita da utilização de água no seu processo industrial.

### **5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os impactos ambientais gerados nas atividades da BIOMETRUS referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos sanitários, ruído e resíduos sólidos.

#### **Efluente líquido sanitário**

A geração de efluentes líquidos sanitários no empreendimento é contemplada pelo sistema de tratamento via fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro já implantado no local.

É condicionante deste parecer o monitoramento deste sistema, conforme frequência e parâmetros estabelecidos no Anexo II.



### **Efluente líquido industrial**

O processo produtivo realizado pela BIOMETRUS não gera efluente líquido industrial.

### **Emissões atmosféricas**

Não há emissão atmosférica no processo produtivo realizado pela BIOMETRUS.

### **Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento compreendem: lixo de escritório e sanitário, papel/papelão, isopor, plástico e lâmpadas usadas.

Devido a baixa geração de resíduos, os mesmos são encaminhados para o depósito de resíduos da empresa Clamper, já que o empreendimento está instalado no terreno de propriedade desta empresa. Este depósito possui piso impermeável e cobertura.

Salientamos que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como regularização ambiental das empresas receptoras.

É condicionante deste parecer o gerenciamento dos resíduos sólidos com preenchimento mensal da planilha de controle, conforme modelo apresentado no Anexo II.

### **Ruído**

A geração de ruído na operação do empreendimento limita-se ao ambiente interno do mesmo, não sendo de grande impacto, com os funcionários utilizando os EPI's recomendados para este tipo de atividade.

### **Projeto de combate a incêndio**

Conforme informado acima o empreendimento está implantado dentro da área da empresa Clamper, a qual possui projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros. É condicionante deste parecer a apresentação do Auto de Vistoria Final emitido após liberação.

## **6. RESERVA LEGAL**

Não se aplica já que, conforme documentação apresentada, o imóvel encontra-se em zona urbana.

## **7. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Não se aplica, empreendimento totalmente implantado.

## **8. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.



## **9. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

Em consulta ao Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, foi verificado que as coordenadas no qual se encontra o empreendimento (lat 19°40'6.05"/long 43°54'49.63") está inserida dentro da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Federal – APAF - Carste de Lagoa Santa. Para tal foi solicitado anuência junto ao órgão gestor desta unidade de conservação de proteção integral, conforme Lei Estadual Nº 18.024 de 09/01/2009, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Em 20/01/2012, o ICMBio emitiu anuência para implantação do empreendimento no local e protocolado na SUPRAM em 01/02/2012 sob o nº R199106/2012. A Autorização concedida é acompanhada de condicionantes que deverão ser cumpridas e encaminhadas ao ICMBio pelo empreendedor.

## **10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento BIOMETRUS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA S.A. não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não causa significativo impacto ambiental; b) o empreendimento está instalado em zona industrial consolidada; c) a operação do empreendimento possuirá todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

## **11. CONTROLE PROCESSUAL**

O PA COPAM Nº. 14188/2006/001/2011, sob responsabilidade da Biometrus S/A, encontra-se devidamente formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigida no FOB 245867/2011, para a fabricação de componentes eletro-eletrônicos, código B-08-01-1, enquadramento classe 3, da Deliberação Normativa COPAM Nº. 74, de 09 de setembro de 2004.

Consta dos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos da municipalidade, fl.19.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, que dispõe sobre a publicação do pedido, da concessão e da renovação de licenças ambientais, publicidade ao pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme cópia de publicação inserida nos autos, à fl. 119. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente, conforme documento protocolo SIAM Nº. 616591/2011.

Através da certidão Nº. 462657/2011, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 05/07/2011, não se constatou, até a referida data, neste estado de Minas Gerais, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, fl. 120.

O empreendimento encontra-se inserido em zona urbana do município de Lagoa Santa/MG.



O empreendimento utiliza água fornecida pela concessionária COPASA.

Não ocorrerá supressão de vegetação, tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente.

Quanto aos custos de análise, ressaltamos que existe uma parcela em aberto, com valor apurado após a elaboração da planilha de custos. Ocorre que, por problemas técnicos no sistema, a emissão do DAE para pagamento não pode ser realizada até o fechamento deste PU. Isto posto, concluímos pela necessidade de comprovação posterior da quitação integral do débito, caso contrário deveremos retirar o presente Parecer da pauta de julgamento.

A análise técnica conclui pelo deferimento do pedido de LOC, nos termos deste Parecer Único, pelo prazo de 6 (seis) anos, observadas as determinações do anexo I.

**EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU QUALQUER ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO REALIZADA SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ESTARÁ O EMPREENDEDOR SUJEITO À AUTUAÇÃO.**

## **12. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva do empreendimento **BIOMETRUS INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICA S.A**, com validade de 06(seis) anos, para unidade de montagem e comercialização de equipamentos eletroeletrônicos no município de Lagoa Santa, condicionada aos itens constantes nos Anexos I e II deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.





## ANEXO I

Processo COPAM N°: 14188/2006/001/2011		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: BIOMETRUS INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA S.A.		
Atividades: Fabricação de componentes eletroeletrônicos		
Endereço: Rodovia LGM 800, km 01, nº 128A		
Localização: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira		
Município: Lagoa Santa/MG		
Referência: Condicionantes da licença		VALIDADE: 06(seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Implantar coleta seletiva	Até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
2	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema a ser implantado de Combate a Incêndios.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.
3	Efetuar o monitoramento conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas nas Deliberações Normativas do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167/2011 de 29/06/2011.	Durante o prazo de validade da licença

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) No caso da medição ultrapassar os valores permitidos deverá ser adotada medida de controle.

**Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.**

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença Prévia e de Instalação;



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 14188/2006/001/2011	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: BIOMETRUS INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA S.A.	
Atividades: Fabricação de componentes eletroeletrônicos	
Endereço: Rodovia LGM 800, km 01, nº 128A	
Localização: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira	
Município: Lagoa Santa/MG	
Referência: Condicionantes da licença	VALIDADE: 06(seis) anos

### 1. Efluentes líquidos sanitários

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	<b>Semestralmente</b> <b>1ª medição:</b> 60 (sessenta) dias a partir da concessão da LO.

Relatórios:

- Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido.
- O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição

**Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011 e DN 167/2011.**

### 2. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.